

OBJETO/JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade de contratação de empresa de assessoria especializada para realização do Cálculo Atuarial do RPPS (regime próprio de previdência social) do município de Salto do Jacuí-RS, em face dos pontos que passo a expor:

- A) O cálculo atuarial consiste em fazer uma projeção para o ano de 2024, pertinente ao fechamento do ano de 2023, atendendo as disposições para o cumprimento da portaria MFP 1.467 de 02/06/2022 e seus anexos publicada pelo ministério da fazenda, e portaria MTP 3803 de 16/11/2022 e demais legislações pertinentes.
- B) O cálculo deve ser realizado por profissional técnico habilitado, toda via o Município e o RPPS não possuem um profissional Atuário, outro sim a não realização do cálculo atuário devidamente enviado ao Ministério da Previdência enseja na perda da CRP (certidão da regularidade previdenciária), que é emitida periodicamente pelo Ministério da Previdência, como consequência, a municipalidade fica impedida de receber uma série de recursos federais, não obstante as consequências financeiras que podem advir para a saúde financeira do RPPS.

Cordialmente

Salto do Jacuí, 24 de outubro de 2023.


Prefeitura Mun. de Salto do Jacuí
David Rogério Ecker
Fiscal de Obras e Posturas

David Rogério Ecker

Presidente Do Fundo De Previdência Social Dos Funcionários Municipais